



TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) - no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) - no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

ÁNTÓNIO WILLIÁMS VIEIRA VAZ SECRETÁRIODE SAÚDE





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O CHEFE DE GABINETE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) – no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM/CE, 02 de janeiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO OLIVEIRA MAGALHÃES CHERE DE GABINETE





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) – no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA MARCOS DE ABREU
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) - no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) - no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JÚNIOR BENEVENUTO VIEIRA SECRETÁRIO DE FINANÇAS





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIREL!, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) – no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

RONILSON SERGIO EVANGELISTA ABREU SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) – no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

ANDRÉA ALVES DE SOUSA CAVALCANTE SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) – no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA WAGEM - CE 02 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) – no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de l'angiro de 2019.

JOÃO BOSCO SOUSA LINHARES FILHO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) – no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de jaheiro de 2019.

JOÃO BOSCÓ SOUSA LINHARES FILHO SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



316

TERMODEHOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) – no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA GERAL DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) - no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) - no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

RACHELL MARIA CAVALCANTE DE FRANÇA
DIRETORA GERAL DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa **AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) - no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) - no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCA ROCINAUDA DE ARAÚJO RAMOS SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) - no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) - no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE 102 de janeiro de 2019.

ODÉCIÓ SOARES VIEIRA DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE





TERMODEHOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2018.12.14.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa AUTO POSTO UIRAPURÚ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, nos itens abaixo:

ITEM 01 (Gasolina Comum) – no valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro.

ITEM 02 (Diesel) - no valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), o litro.

ITEM 03 (Diesel S10) – no valor de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), o litro.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

BOA VIAGEM - CE, 02 de janeiro de 2019.

ROSA VIEIRA FERNANDES SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS